

ATA NÚMERO 88

Grupo de Trabalho sobre Pesca de Pelágicos

19 de março de 2025

📍 Madrid (NH Madrid Paseo de la Habana) | Híbrida

9:00h às 12:30h (hora local) | INT: PT, FR, ESP e ENG

Introdução. Natureza da Reunião.

Às nove horas do dia dezanove de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Grupo de Trabalho sobre a Pesca de Pelágicos do Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP) em modo híbrido, a partir do *Hotel NH Madrid Paseo de la Habana*, com interpretação simultânea em português, francês, espanhol e inglês.

1. Sessão de boas-vindas pelo Presidente do Grupo de Trabalho – Sr. David Pavón

(Federación Regional de Cofradías de Pescadores de Canarias);

O Sr. David Pavón deu as boas-vindas aos participantes, agradecendo a presença na reunião, tanto presencial como *online*.

2. Adoção da agenda e Informações administrativas

A Sra. Secretária-Geral, informou que a ata da última reunião do Grupo de Trabalho, realizada a dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, fora aprovada no dia anterior, dia dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, no entanto esclareceu que seriam feitas retificações devido a comentários recebidos. Indicou ainda que a reunião seria interpretada simultaneamente em português, francês, espanhol e inglês, e seria gravada para efeitos de redação de ata.

O Sr. Miguel Herrera (*Organización de Productores Asociados de Grandes Atuneros Congeladores - OPAGAC*), questionou os procedimentos relativos à participação de observadores não membros nas reuniões do CCRUP, especialmente quando existem objeções por parte de alguns participantes, ao que o Sr. David Pavón, explicou que foi permitida a participação dos observadores, mediante solicitação prévia enviada por correio eletrónico pelo secretariado ao presidente do grupo de trabalho.

O Sr. Marc Ghiglia (*Unión des Armateurs à la Pêche de France*) inquiriu sobre um projeto de recomendação relacionado ao acordo de pesca entre Mayotte e as Seychelles, se o assunto seria abordado na reunião ou se os comentários deveriam ser enviados por escrito.

A Secretária-Geral, esclareceu que a recomendação estava em aprovação escrita e que a intervenção da Sra. Catherine Chapoux, da *Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries* (DGMARE), teria como objetivo explicar o funcionamento geral dos acordos de pesca.

O Sr. David Pavón recordou o término do acordo entre a frota europeia e as zonas pesqueiras de Marrocos e Sahara em julho de 2022, salientando o impacto negativo para as frotas das regiões ultraperiféricas e questionando sobre novas possibilidades de acesso a recursos através de acordos internacionais. Informou ainda que não havia orador designado para a segunda apresentação prevista na agenda, intitulada '*Próxima reunião anual da IOTC e o seu impacto nas pescarias pelágicas nas águas europeias do Oceano Índico*'. Propôs, portanto, a retirada deste ponto e a aprovação da agenda com essa modificação. E não tendo sido registadas quaisquer objeções ou abstenções, a agenda foi aprovada por unanimidade.

3. Apresentação sobre o estado das unidades populacionais no Oceano Índico - Gorka Merino (AZTI - Centro de Investigación Marina y Alimentaria)

O Sr. Gorka Merino, apresentou um panorama das principais unidades populacionais de tunídeos no Oceano Índico, abordando o atum-voador (*Thunnus alalunga*), o atum-patudo (*Thunnus obesus*), o atum-albacora (*Thunnus albacares*) e o atum-bonito (*Katsuwonus pelamis*) e foi salientado que as populações de atum-albacora e atum-bonito se encontravam em situação favorável, enquanto se estimava que o atum-patudo apresentava sinais de sobreexploração

Relativamente ao atum-voador, referiu que segundo o Conselho Científico da Comissão do Atum do Oceano Índico (IOTC), o estado da unidade populacional não enfrenta riscos significativos a curto prazo, ou seja, está a ser explorada de forma sustentável, pelo que se mantêm as capturas atuais. Quanto ao atum-patudo, mencionou que foi fixado um TAC para o período 2026-2028 de 92.670 toneladas. Em relação ao atum-albacora, embora avaliações anteriores indicassem sobreexploração, dados recentes apontam para uma melhoria na situação; ainda assim, o Conselho Científico recomendou cautela no aumento do TAC. No caso do atum-bonito, a avaliação mais recente indicou que não estava sobre explorado, embora as capturas tenham superado os limites recomendados.

Adicionalmente, o Sr. Merino abordou a avaliação do tubarão Anequim (*Isurus oxyrinchus*), referindo que a espécie é considerada sobreexplorada. No entanto, persistem dificuldades na definição clara da unidade populacional, ou seja, não está ainda confirmado se a espécie na região constitui uma única unidade populacional ou múltiplas unidades populacionais distintas, o que complica a avaliação do estado da espécie e sublinha a importância de recolher mais dados científicos.

Relativamente ao tubarão-azul (*Prionace glauca*), informou que se encontrava em bom estado, com a biomassa e os níveis de exploração dentro de limites biológicos sustentáveis, sendo, no entanto,

recomendada a sua monitorização contínua. Mencionou ainda, a existência de uma recomendação para a proibição de determinados tipos de artes ou equipamentos de pesca — como certos anzóis ou dispositivos utilizados em palangres — com o objetivo de reduzir a mortalidade accidental de várias espécies de tubarões.

Resumo\ pontos de ação:

O Sr. Gorka Merino apresentou um resumo sobre o estado das principais unidades populacionais de tunídeos e tubarões no Oceano Índico. Destacou que algumas espécies, como o atum-albacora e o atum-bonito, apresentam atualmente um estado de exploração sustentável, com as unidades populacionais consideradas estáveis ou dentro de limites biológicos seguros, enquanto outras, como o atum-patudo e o Anequim, enfrentam desafios relacionados à sobreexploração. Foi também referida a necessidade de melhorar a recolha de dados e implementar medidas para garantir a sustentabilidade da pesca, incluindo recomendações para limitar o uso de determinados tipos de artes ou equipamentos de pesca — como certos anzóis ou dispositivos utilizados em palangres — com o objetivo de reduzir a mortalidade accidental de várias espécies.

3.1 - Perguntas e respostas

O Sr. David Pavón referiu que desconhecia o estado dos atuns noutras regiões, mas observou que, tanto no Índico como no Atlântico, a espécie que apresenta melhores indicadores — com a biomassa e os níveis de exploração dentro de limites biológicos sustentáveis — é o atum-voador, destacando-se claramente das restantes. Questionou se esta situação se deveria a uma simples coincidência ou se poderia estar relacionada com características específicas da espécie, nomeadamente comportamentais ou ecológicas, e se seria possível identificar algum fator que explicasse essa diferença em relação a outras espécies, como o atum-albacora e o atum-patudo.

O Sr. Ludovic Courtois (*Comité Régional des Pêches Maritimes et des élevages Marins - CRPMEM La Réunion*) referiu que, sempre que era realizada uma nova avaliação, os cientistas tendiam a questionar os resultados dessa avaliação e a definir um princípio de precaução. Destacou que a nova avaliação do atum albacora era positiva, sendo este resultado fruto do trabalho desenvolvido no âmbito da [resolução 21/01 \(On na Interim Plan for Rebuilding the Indian Ocean Yellowfin Tuna Stock in the IOTC Area of Competence\)](#), que fora implementada e aceite, nomeadamente pelas embarcações europeias. Considerou lamentável que, quando os cientistas realizavam uma análise das unidades populacionais, não o fizessem considerando as diferentes frotas. Acrescentou que, na sua opinião, o que faltava na abordagem apresentada era um consenso científico relativamente às populações nas grandes bacias marítimas afetas onde se inserem as RUPs.

O Sr. Nicolas Blanc (*Sciaena*), questionou qual era o procedimento relativo à recomendação apresentada sobre os tubarões, nomeadamente se o relatório proveniente do grupo de trabalho era encaminhado diretamente para os decisores, ou seja, para as Partes Contratantes e Partes Não Contratantes Cooperantes (CPCs) da IOTC, ou se existia um resumo que seguia como recomendação mais específica para os trabalhos da IOTC.

O Sr. Gorka Merino, em relação à primeira questão, afirmou conhecer muito bem o caso do atum voador no Atlântico, uma vez que participou ativamente na avaliação dessa população e referiu que o atum voador atravessou um período de sobreexploração até ao ano de 2013. Referiu que, atualmente, os limites de captura não tinham sido alcançados, uma vez que estes se encontravam abaixo dos Totais Admissíveis de Captura (TAC), o que poderia justificar o aparente aumento da população. Em relação à questão o Sr Courtois, esclareceu que a análise efetuada considerava todas as frotas, embora tivessem sido criados grupos em função dos diferentes tipos de exploração das várias espécies e aquando da realização de projeções dos limites de captura, eram aplicadas diferentes percentagens para as distintas frotas. Salientou que era utilizado o software mais avançado para o atum voador, e que, em comparação com outras populações com as quais trabalhara, dispunham de muitos dados, sendo este um aspeto que considerava relevante sublinhar. Relativamente à questão do Sr. Nicolas Blanc, explicou que a Comissão da IOTC dispunha de uma Comissão Científica, com grupos de trabalho dedicados a águas tropicais, águas temperadas, entre outros, onde são apresentadas provas científicas e é promovido o debate e quando se atingia consenso nesses grupos, era elaborada uma recomendação. Essa recomendação era posteriormente submetida à reunião anual da Comissão Científica, onde voltava a ser debatida e caso se atingisse um novo consenso, era então emitida uma recomendação formal. Por fim, o Presidente da Comissão Científica transmitia a informação ao Presidente da IOTC, de forma verbal, numa apresentação realizada durante a reunião anual da IOTC.

O Sr. David Pavón referiu uma das principais reivindicações apresentadas era a relação positiva entre o impacto das frotas das RUPs e a exploração das espécies em análise, e que um dos grandes desafios atuais residia no facto de, ao analisarem a sua posição dentro das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (RFMOs), defenderem que pertenciam à União Europeia (UE) e que, por isso, deveriam continuar a reivindicar junto da Comissão Europeia. Afirmou ainda ter a certeza de que, em ambos os oceanos -Atlântico e Índico -, as embarcações europeias eram as que mais cumpriam as regras, o que considerava relevante, pois a concorrência desleal prejudicaria as frotas europeias.

O Sr. Miguel Herrera, referiu que os impactes ultrapassavam o âmbito de uma unidade populacional específica, abrangendo pescarias que envolviam múltiplas artes de pesca, cada uma com diferentes efeitos sobre diversas espécies, e não apenas sobre uma em particular. Defendeu que esta abordagem integrada deveria ser adotada, permitindo, por exemplo, considerar as capturas acessórias

e os impactos que estas podem gerar, conduzindo a alterações no equilíbrio das pescarias e afetando os recursos disponíveis para captura. Acrescentou que, os cientistas das RFMOSs preparavam avaliações de impacto sobre os recursos, não por frota, mas sim por arte de pesca.

O Sr. David Pavón apontou que todos os pescadores que utilizam a arte de salto e vara sabiam que, ao lançarem a isca ao mar, não poderiam prever a espécie que irão capturar. Acrescentou que os pescadores dependem do ciclo migratório das espécies, podendo num ano capturar várias espécies e noutro ano capturar espécies diferentes. Sublinhou, por isso, a importância de explicar esta variabilidade, frisando que, no caso das Regiões Ultraperiféricas (RUPs), é essencial não restringir a atividade à captura de uma única espécie.

A Sra. Margot Angibaud (*Comité National des Pêches Maritimes et des Élevages Marins – CNPMM*) referiu que, no âmbito da IOTC, o processo de adoção de resoluções apresenta fragilidades, uma vez que algumas CPCs acabam por recuar na sua aplicação após a adoção formal. Nesse sentido, sugeriu que fosse ponderada a elaboração de medidas específicas para lidar com esta situação.

A Secretária-Geral comentou que registou a sugestão e será considerada a possibilidade de preparar uma recomendação sobre o tema.

O Sr. Ludovic Courtois apontou que, em situações em que as unidades populacionais demonstravam recuperação e em que os TAC eram aumentados, alguns dos países e das CPC que inicialmente tinham apresentado objeções, acabavam por ser os primeiros a reclamar uma parte das novas quotas. Considerou, por isso, ser do interesse comum que houvesse uma recomendação sobre este assunto. Defendeu que, sempre que se verifiquem aumentos de TAC, a distribuição adicional deve beneficiar prioritariamente os nacionais das Regiões Ultraperiféricas (RUP), e não ser atribuída de forma desproporcional a quem exerça maior pressão política ou tenha maior capacidade de influência.

O Sr. David Pavón questionou se o objetivo da discussão era avançar no sentido da elaboração de uma recomendação que estabelecesse diretrizes obrigatórias com base nos parâmetros que haviam sido debatidos.

O Sr. Miguel Herrera referiu que no seio da IOTC, as objeções apresentadas pelas CPCs são, por norma, de carácter geral, o que levanta dúvidas quanto à viabilidade de elaborar uma recomendação com carácter vinculativo, uma vez que tal poderia contrariar os estatutos ou as regras da própria organização. Como alternativa, sugeriu que a UE considerasse a possibilidade de adotar medidas comerciais, nomeadamente a não aquisição de produtos provenientes de países que apresentem objeções às resoluções da IOTC. Referiu que não era obvio como seria o debate sobre uma potencial distribuição diferente para o atum bonito, que não tinha ocorrido devido à oposição de uma das partes. Essa mesma CPC também apresentou objeções relativamente ao atum-albacora, não aceitando os novos TAC propostos. Esta proposta consistia numa distribuição de quotas do atum bonito, atribuindo

uma maior proporção aos membros que registaram maiores quebras nas capturas, e reservando outra parte para os restantes países. Referiu que não se tratava de um limite de captura rígido, mas sim o que chamavam de «limite suave (*soft cap*)», e mencionou que algo semelhante existia na Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT) com o atum patudo, limites diferenciados para países com diferentes níveis de captura, e algumas regras aplicam restrições menos rígidas a países com baixo histórico de captura.

Confirmou que existia uma proposta para o atum bonito (*Katsuwonus pelamis*), que acabou por ser aceite e questionou se existia alguma proposta para o atum bonito, antecipando que este seria um tema de debate no futuro e de grande relevância. Em relação ao atum albacora, informou que estava em discussão uma proposta, apresentada pela União Europeia, que não introduzia mudanças significativas. Embora fosse debatida, previu que os mesmos países que se opuseram à proposta anterior manteriam a sua objeção, o que, na ausência de consenso, levaria à manutenção da atual medida, considerada já bastante conservadora em termos de limites de captura. Relembrou que seis países tinham apresentado objeções e estavam na prática, a pescar livremente. Indicou ainda que estaria em debate uma proposta de novos limites de captura para o atum patudo, com base num aumento de 15% dos TAC, antecipando um debate intenso sobre o tema.

O Sr. David Pavón referiu que compreendia que a Comissão Europeia tinha de proteger a viabilidade económica do setor, e considerou que esse era mais um motivo para aplicar sanções aos pescadores que desrespeitassem as recomendações que visavam proteger a biomassa. Defendeu que se poderia recomendar à Comissão Europeia a apresentação de propostas de alteração ao regime de objeções, nomeadamente através da introdução de um período de aplicação de 1, 2 ou 3 anos.

O Sr. Miguel Herrera explicou que algumas medidas poderiam ser implementadas a curto prazo, enquanto outras exigiriam uma abordagem a longo prazo, dado tratar-se de um processo que implicaria alterações nas regras da IOTC. Acrescentou que, apesar de apoiar a recomendação, esta configurava uma solução a longo prazo. A curto prazo, a UE poderia adotar medidas através do mercado.

Resumo\ pontos de ação:

Os participantes manifestaram preocupações quanto ao estado de exploração do atum-patudo, a necessidade de melhorar a recolha de dados e as medidas de mitigação para o Anequim, e a importância de garantir que as especificidades das RUP sejam consideradas. Foi igualmente debatido o processo de adoção de resoluções na IOTC, e proposta a possibilidade de recomendar a aplicação de medidas comerciais como forma de penalização aos países que apresentem objeções.

4. Capturas acidentais de tubarões e outras espécies sensíveis - Bertrand Wendling (*SATHOAN*)

O Sr. Bertrand Wendling, começou por referir que a *SATHOAN* era uma organização de produtores sediada no Mediterrâneo, no sul de França e Ilha Baleares, cuja frota integrava embarcações de diversos tamanhos, principalmente pequenas embarcações que utilizavam anzol, praticando pesca ao corrico ou pesca de salto e vara.

Salientou que o atum rabilho (*Thunnus thynnus*), fora considerado em estado de sobreexploração, o que conduziu à necessidade de implementação de um plano de gestão da pesca. As avaliações científicas da ICCAT permitiram confirmar o aumento da biomassa em 2020, o que permitiu a elaboração de um modelo de gestão e a definição de quotas plurianuais, a partir de 2023.

Afirmou que todas as embarcações estavam equipadas com dispositivos de georreferenciação, sendo obrigatório o uso do Sistema de Monitorização de Embarcações (*VMS*), e indicou que todas as embarcações de menores dimensões, com comprimentos entre 6 e 18 metros, estavam igualmente equipadas com um sistema de geolocalização, permitindo o acompanhamento em tempo real da sua atividade, nomeadamente em termos de volume, valor e espécies capturadas.

Apresentou a perspetiva da organização que representava, centrada na valorização da pesca artesanal do atum rabilho, e orientada para uma abordagem de ecoetiquetagem. Explicou que esta iniciativa data de 2011, com o objetivo de demonstrar sustentável sustentabilidade da pescaria, assegurando a gestão do recurso e das quotas, enquanto integra princípios como a redução do sofrimento animal, de qualidade e de redução da captura acidental de espécies sensíveis.

Destacou que os pescadores assumem o compromisso de participar neste processo de certificação, prosseguem formação contínua, e aceitam submeter-se à implementação de auditorias internas, certificações, sistemas de controlo e observadores independentes embarcados.

Esclareceu que a etiqueta francesa incidia sobre a vertente social, e salientou que foram os primeiros a obter esta etiquetagem para o atum. Mencionou existirem 80 embarcações costeiras que pescavam com anzol, das quais 75% detinham a dupla certificação, pública e privada, e que novos membros aderiam anualmente a este processo de certificação. Para obter estas certificações, foi necessário conhecer melhor o impacto nas capturas acessórias e, com recurso a fundos públicos e privados, foram desenvolvidos programas em colaboração com o Instituto Francês de Investigação para a Exploração do Mar (IFREMER) e o Centro Nacional de Investigação Científica (*CNRS*), através da marcação de peixes de espécies sensíveis. Destacou uma aplicação para telemóvel, de uso obrigatório na cooperativa, denominada [*EchoSeq*](#), cujo objetivo era reforçar a auto declaração dos

pescadores profissionais relativamente à captura acidentais de espécies sensíveis, sendo de uso obrigatório em todas as embarcações.

Apontou que, ao longo de vários anos, foi implementado um projeto que testou um dispositivo denominado *SharkGuard*, o qual emitia ondas elétricas junto ao anzol, permitindo reduzir a pesca acidental de raias e tubarões, com reduções significativas na ordem dos 90%, contudo, assinalou que este dispositivo apresentava efeitos negativos na captura da espécie-alvo, o atum rabilho. Mencionou que estavam em curso vários testes, nomeadamente com gelatina de peixe, como isco alternativo, para reduzir a utilização de sardinhas, espécie que atualmente provinha sobretudo do Mar Adriático, onde a unidade populacional está em recuperação após períodos de sobrepesca, sendo a pesca destas sardinhas outra causa de capturas acessórias.

Mencionou ainda outros projetos, como o projeto *Life-Prometheus*, relativo ao impacto de ímanes colocados junto dos anzóis. Estas iniciativas eram acompanhadas por monitorização científica, assim como por uma abordagem de sensibilização e formação dos pescadores para a libertação de espécies indesejadas. Destacou que, há mais de 20 anos, a cooperativa dispunha de um guia de boas práticas para informar os pescadores sobre métodos de manipulação e libertação de espécies indesejadas, tendo procurado identificar as melhores práticas ajustadas às especificidades da pesca no Mediterrâneo. Enfatizou que, para além da documentação publicada, promoviam sessões de formação em colaboração com Organizações não Governamentais (ONGs), com o objetivo de formar os pescadores profissionais sobre técnicas de libertação. Informou que existiam projetos científicos destinados a medir a sobrevivência de espécies libertadas, com marcação de exemplares, nomeadamente de raias e do tubarão-azul, para avaliar a sobrevivência destes indivíduos quando libertados segundo as técnicas propostas.

Resumo:

O Sr. Bertrand Wendling apresentou a SATHOAN, organização que aposta na valorização da pesca artesanal, redução de capturas acessórias, e em colaboração com várias organizações, e que desenvolve programas de marcação de espécies sensíveis para estudar o impacto das capturas acessórias. Foi ainda destacado o uso da aplicação *EcoSea*, do dispositivo *SharkGuard* e dos projetos como o *Life-Prometheus*. Por fim, foram mencionados projetos científicos que avaliam a sobrevivência de espécies como raias e tubarão-azul após a sua libertação.

4.1 - Perguntas e respostas;

O Sr. David Pavón referiu que, tendo sido identificadas a raia e o tubarão-azul como espécies sensíveis frequentemente capturadas de forma acessória, gostaria de saber se essa identificação se

baseava em dados agregados relativos a várias artes de pesca, como palangreiros e cercadores, ou se haveria uma distinção clara entre os diferentes tipos de arte, nomeadamente os utilizados pela frota artesanal representada.

O Sr. Pedro Capela (*Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores*) referiu que, segundo a apresentação, os pescadores eram sujeitos a várias formações, e questionou quantos dias de mar, em média, as embarcações realizavam durante as fainas de pesca.

O Sr. Gorka Merino colocou uma questão relativa aos dispositivos “*pods*”, (cápsulas utilizadas para evitar a captura de aves em pescarias com os palangreiros), mencionando que existia um mecanismo semelhante para mitigar a captura de tubarões. Perguntou se tinha sido considerada a utilização destes dispositivos para evitar a captura de tubarões em profundidade. Acrescentou que a IOTC desenvolvia trabalho relevante com ferramentas de mitigação e solicitou uma explicação sobre o funcionamento dos referidos dispositivos, questionando ainda se já tinham sido estabelecidos contactos a esse respeito e se havia interesse no seu desenvolvimento.

Respondendo à questão do Sr. David Pavón, o Sr. Bertrand Wendling confirmou que os dados apresentados se referiam à atividade dos palangreiros, e referiu que os níveis de captura com anzol eram significativamente mais baixos, tanto em número como em peso. Relativamente à questão do Sr. Pedro Capela, explicou que as saídas eram geralmente inferiores a 24 horas, podendo durar até dois dias para pesca com salto e vara. Esclareceu que as operações dos palangreiros decorriam principalmente durante a noite, devido à partilha do espaço marítimo, pois durante o dia também se realizava pesca com arrasto. Assim, os palangreiros iniciavam a atividade no final ao dia e pescavam durante a noite. Salientou que a pesca noturna com palangreiros tinha a vantagem de reduzir as capturas de espécies sensíveis. Quanto à última pergunta do Sr. Merino, sobre dispositivos de mitigação para capturas acidentais e acessórias, indicou que existiam dispositivos para palangreiros e também para pesca com salto e vara, destinados a afastar aves, sendo estes simples de implementar e eficazes. Referiu ainda o *Sharkguard*, e acrescentou que, em 2023 e 2024, no Pacífico, nomeadamente em Nova Caledónia, também tinham sido realizados testes com palangreiros, embora não soubesse se os resultados já tinham sido publicados. Referiu que, relativamente ao Mediterrâneo, existia uma publicação disponível. Por fim, informou que a sua organização era frequentemente contactada por RFMOs para realizar estes testes e manifestou interesse numa implementação mais alargada do dispositivo, no entanto, referiu que o seu custo unitário elevado e o impacte negativo na captura da espécie alvo constituíam limitações à sua adoção generalizada.

O Sr. Pedro Capela questionou quem arcaria com o custo desses dispositivos, e se existia algum apoio concreto ou financiamento para projetos relacionados.

O Sr. Basílio Otero (*Federación Nacional de Cofradías de Pescadores*) colocou uma questão relativa à possível interferência entre dispositivos elétricos utilizados a bordo. Referiu-se aos sistemas instalados nas embarcações modernas para proteger o casco contra a corrosão e questionou se poderiam interferir com os dispositivos elétricos destinados a evitar a captura de espécies acessórias. Perguntou ainda se já tinha sido realizada alguma investigação sobre essa matéria.

O Sr. Bertrand Wendling respondeu que os financiamentos para os projetos e materiais utilizados provinham principalmente de fundos públicos europeus, como o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura (*FEAMPA*) e financiamentos através do programa [*LIFE*](#) - instrumento financeiro da UE destinado a apoiar projetos de ação para o meio ambiente e a ação climática, bem como de fundos privados, que permitiram realizar as investigações. Referiu que tais estudos vinham sendo realizados há cerca de dez anos, em colaboração com o *IFREMER*, universidades e outros centros de investigação franceses e estrangeiros, incluindo a Universidade de Exeter, no Reino Unido, tendo recebido mais de cinco milhões de euros em fundos. Sublinhou que sem estes apoios não teria sido possível desenvolver os trabalhos realizados. Relativamente à questão dos dispositivos elétricos, explicou que Sr. Basílio Otero provavelmente se referia a dispositivos utilizados por alguns barcos em Espanha e França para atordoar peixes de grande porte após captura, não tendo impacto sobre as espécies acessórias. Esclareceu ainda que os únicos testes realizados ou em curso diziam respeito ao dispositivo *Sharkguard* e a sistemas com ímanes colocados à volta do anzol, utilizados nas pescarias como medida de mitigação.

O Sr. David Pavón clarificou que a pergunta do Sr. Basílio Otero não se referia a esses dispositivos para atordoamento de peixes, mas sim aos ânodos utilizados para evitar a eletrólise nas partes metálicas dos navios, os quais, em alguns casos, são substituídos por sistemas baseados em campos magnéticos. Questionou se dispositivos como o *Sharkguard*, poderiam interferir com esses campos eletromagnéticos utilizados para anular a eletrólise, ao que o Sr. Bertrand Wendling respondeu que não dispunha de dados concretos sobre essa questão.

5. Importância da última reunião anual do ICCAT e perspectivas para a reunião interseções do Painel 1 da ICCAT para as RUP – Seamus Howard (*DGMARE-B2*)

O Sr. Seamus Howard, partilhou o resumo da reunião da ICCAT de 2024, bem como uma previsão das prioridades para 2025. Apontou que foram adotadas 12 propostas da UE e destacou que foi um ano determinante para a gestão dos atuns tropicais, tendo sido alcançado um acordo, após seis anos de negociações, sobre novas medidas de conservação e gestão, incluindo um novo TAC para o

atum-patudo, fixado em 73.011 toneladas, com um aumento de 115 toneladas para a União Europeia. Foram também introduzidas alterações a gestão dos Dispositivos de Concentração de Peixes (DCP), reduzindo-se o período de interdição das zonas de pesca de 72 para 45 dias e limitando-se o número de DCP por embarcação.

Referiu ainda a introdução de medidas destinadas à pesca artesanal nas zonas da UE e territórios ultramarinos, bem como a necessidade de apresentação de planos de gestão dos tunídeos costeiros. Durante o Painel 1, a UE apresentou uma proposta de avaliação de gestão, que permitiu avanços nos procedimentos relativos aos atuns tropicais. Salientou a adoção de um procedimento de gestão para o espadarte do Atlântico Norte (*Xiphias gladius*), com o aumento do TAC para 17.469 toneladas. No Painel 2, relativo ao atum patudo, foram adotadas medidas para modernizar o quadro de gestão e beneficiar as frotas locais e artesanais do Mediterrâneo, incluindo um projeto-piloto para o atum patudo no Mar Cantábrico.

Referiu as propostas para a proteção dos tubarões, particularmente a do [*Marine Stewardship Council \(MSC\)*](#), que visava consolidar previsões relativas aos tubarões, como o Anequim, no entanto, estas propostas não foram adotadas devido à oposição de CPCs asiáticas. Apontou, ainda, que a UE propôs a proibição das redes de emalhar de deriva, no âmbito da ICCAT.

Relativamente a 2025, afirmou que se antecipava uma agenda marcada pelo atum rabilho, e indicou outras prioridades, como a avaliação dos atuns tropicais, cujos resultados estavam a ser aguardados. Referiu que as avaliações anteriores foram limitadas pela falta de dados provenientes da Ásia, mas que a nova avaliação permitirá abordar essas incertezas.

No que diz respeito ao tubarão Anequim, destacou a evolução positiva registada desde 2019, sublinhando a importância da utilização de sistemas de monitorização eletrónica. Mencionou igualmente a proposta para uma recomendação sobre a proibição do uso de redes de emalhar de deriva, e o trabalho em curso sobre a definição das linhas de arrasto no Mediterrâneo e Atlântico, com vista ao lançamento de um estudo-piloto para avaliar o seu impacto.

Apontou ainda que a UE pretende relançar as discussões relativas ao esquema de inspeções a bordo e pretende simplificar os processos de elaboração de relatórios, de modo a facilitar o trabalho das partes. Por fim, referiu que as prioridades para 2025 ainda se encontram em fase preliminar e que continuarão a ser desenvolvidas ao longo do ano.

Resumo:

O Sr. Seamus Howard resumiu que, em 2024, a ICCAT adotou importantes medidas propostas pela UE para a conservação dos atuns tropicais, incluindo restrições aos Dispositivos de Concentração de Peixes, além de planos de gestão para tunídeos costeiros e considerações para a pesca artesanal.

Apesar da oposição de algumas CPC asiáticas, a UE propôs a proibição das redes de emalhar de deriva e avançou na proteção de tubarões como o Anequim.

Para 2025, apesar de ainda se encontrarem em desenvolvimento, as prioridades incluem a avaliação do atum rabilho, melhorias na monitorização eletrónica, estudos sobre linhas de arrasto e simplificação dos processos de inspeção e relatórios.

5.1 - Perguntas e respostas;

O Sr. David Pavón referiu que o simples facto de se ter alcançado um acordo, após três anos sem sucesso, representou a superação de uma grande falha, não só da UE, mas também de outras partes envolvidas. Agradeceu ainda a inclusão do [parágrafo 6 \[9, no documento final, pp. 93\]](#), que permitiu considerar de forma diferenciada as regiões com pescarias de pequena escala e as regiões ultraperiféricas, manifestando interesse em ver como esse parágrafo seria implementado na prática.

Mencionou que nas RUP, é fundamental compreender a dinâmica das pescarias de múltiplas espécies, uma vez que a abundância relativa de cada espécie pode variar anualmente, devendo esta realidade ser contemplada na nova análise populacional e na gestão dos tunídeos tropicais. No seguimento, destacou a importância da avaliação do atum rabilho, referindo que, segundo os pescadores locais, existe uma elevada abundância desta espécie nas regiões em causa, e defendeu que um eventual aumento do TAC deveria beneficiar, em particular, as pescarias das RUP.

O Sr. Jorge Gonçalves (*Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores*) pediu esclarecimentos relativamente ao plano para o espadarte do Atlântico Norte, nomeadamente sobre o valor do TAC referido e o modo como o aumento do mesmo foi determinado. Além disso, solicitou esclarecimentos sobre os resultados da medida implementada para a proteção do tubarão anequim, referindo que, apesar da proibição de retirada do estralho de aço, continuavam a ser capturadas grandes quantidades desta espécie. Por fim, defendeu que a medida mais eficaz seria a proibição total dos estralhos de aço ou a sua substituição por um material degradável e pediu esclarecimentos sobre o acordo celebrado entre a UE e Cabo Verde, relativo à captura anual de 7.000 toneladas de atum e espécies similares.

O Sr. Seamus Howard explicou que, na última reunião anual de 2024 da ICCAT, foi adotado um procedimento de gestão para o Espadarte, desenvolvido com base na avaliação da gestão das unidades populacionais e acrescentou que, no ano anterior, existira apenas um protocolo para circunstâncias excecionais. Informou que, relativamente ao Espadarte no Atlântico Norte, o aumento fixara-se em 14.769 toneladas, sendo a quota da UE de 7.408,33 toneladas. Referiu ainda que houve um pequeno aumento para a quota da UE, inserido no contexto do aumento global do TAC.

O Sr. Seamus Howard considerou a situação do tubarão Anequim como complexa, salientando a persistência de elevados níveis de mortalidade, apesar das restrições e proibições aplicadas a determinados artes e aparelhos de pesca, e indicou que o primeiro passo seria analisar os resultados das avaliações das unidades populacionais, antes de considerar a adoção de medidas adicionais para reduzir as taxas de mortalidade da espécie. . Referiu ainda, que existiam medidas de mitigação propostas para o tubarão Anequim, incluindo elementos como a marcação geoespacial, e a redução do tempo permitido para a extensão das linhas, mas sublinhou que seria importante aguardar os resultados das avaliações das unidades populacionais desta espécie antes de tomar decisões sobre eventuais medidas a adotar.

Indicou concordar com a abordagem multiespécie para os atuns tropicais, sublinhando que esta tinha sido discutida tanto com as partes interessadas como com a comunidade científica, existindo consenso quanto à sua pertinência, uma vez que as unidades populacionais das três principais espécies de tunídeos tropicais estão interligadas. Observou que, mesmo no caso de avaliações de espécies isoladas, os resultados já se revelavam bastante complexos, pelo que a adoção de uma abordagem multiespécie representaria um avanço sem precedentes no contexto de qualquer RFMOS.

Sobre o Atum Rabilho, referiu que vários pescadores e outros intervenientes do sector relataram um aumento significativo da biomassa, exemplificando com o facto de que o TAC atribuído à eu fora esgotado em apenas algumas semanas. Considerou que perante um eventual aumento do TAC, todos os sectores deveriam beneficiar proporcionalmente desse acréscimo.

A Sra. Maria José Rico (*CCSUL – Conselho Consultivo para as Águas Setentrionais Ocidentais*) referiu que, relativamente ao Atum Rabilho, se verificava uma maior abundância da espécie nas águas ocidentais, o que criava dificuldades adicionais para as frotas, em particular para as frotas artesanais. Indicou que, no caso do Mar Cantábrico (norte de Espanha), estas frotas não dispunham de TAC para o Atum Rabilho, enfrentando assim constrangimentos específicos devido à sua menor capacidade de deslocação e à interação com outras pescarias.

O Sr. Seamus Howard destacou que o aumento da biomassa do Atum Rabilho poderia conduzir a um aumento do TAC, o que seria positivo para a UE, mas que tinha noção das dificuldades associadas, nomeadamente para as frotas artesanais. Referiu que a regulamentação em vigor estabelecia um aspeto fixo nas regras relativas ao Atum Rabilho. No que respeitava aos tunídeos tropicais, explicou que os objetivos de gestão definidos eram transitórios e incluíam, por exemplo, a necessidade de garantir que as três espécies de tunídeos tropicais tivessem uma probabilidade não superior a 15% de cair nos limites de referência ou abaixo destes, bem como a limitação de alterações do TAC a um máximo de 25% de aumento ou 15% de decréscimo. Esclareceu que tais objetivos constavam da proposta apresentada, sendo utilizados pelos cientistas para testar diferentes

procedimentos de gestão das unidades populacionais. Acrescentou que cada proposta submetida ao ICCAT era partilhada com os Estados-membros e concluiu que estes eram os procedimentos padrão seguidos antes da submissão formal de qualquer proposta.

6. Acordo de Pesca da UE com territórios terceiros, com possibilidade de acesso para as embarcações das RUP - Catherine Chapoux (DGMARE-B3)

A Sra. Catherine Chapoux (*DGMARE – unidade B3*) explicou que os acordos de pesca se inseriam na dimensão externa da Política Comum das Pescas (PCP), tendo, em certos aspetos, consequências específicas para as RUP. Esclareceu que as atividades de pesca externa abrangiam dois tipos principais: as realizadas pela frota da União em águas de países terceiros e as realizadas por frotas de países terceiros em águas da UE. No primeiro caso, referiu o acesso às zonas económicas exclusivas de países terceiros, abrigo dos Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (SFPAs), bem como no contexto dos chamados «acordos do Norte», que envolvem a Noruega, Ilhas Faroé, Islândia e Reino Unido. Acrescentou que a pesca externa englobava igualmente atividades em alto mar, quer no âmbito das RFMOS, como fora desse enquadramento, existindo para cada caso um regime jurídico distinto.

Relativamente ao segundo tipo, indicou que as frotas de países terceiros podem operar em águas da UE, quer no contexto de trocas de possibilidades de pesca, quer de acordos de acesso. Esclareceu que, atualmente, apenas existia um acordo internacional que permite o acesso à Zona Económica Exclusiva (ZEE) da UE, ao largo de Mayotte, e que há também disposições informais de acesso, como no caso da Guiana Francesa, que permitem o acesso de embarcações da Venezuela.

Salientou que a base legal para estas atividades residia na PCP, que estabelecia os objetivos da dimensão externa para os SFPAs, destacando os considerandos 5 e 6 do Regulamento da PCP dizem respeito às obrigações internacionais da União.

A Sra. Catherine Chapoux acrescentou que o considerando cinquenta tratava do princípio de condições equitativas de concorrência, relacionado com a equidade entre frotas da União e de países terceiros, e a luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN). Sublinhou que o acesso das embarcações da União deveria ser proporcional aos interesses da frota, em troca de uma compensação financeira. Destacou ainda o [considerando cinquenta e dois](#), que estabelece o respeito pelos princípios democráticos e pelos direitos humanos como elemento fundamental e sublinhou a dimensão diplomática dos acordos de pesca, dado o envolvimento da política externa na sua celebração.

Referiu a existência de um regulamento aplicável às frotas externas, relativo à autorização de atividade, da responsabilidade do Estado de bandeira, demonstração de sustentabilidade das operações e transparência das autorizações, exigindo que todas as embarcações fossem publicadas numa base de dados pública. De seguida, esclareceu que os acordos de acesso não eram SFPAs, pois não previam acesso recíproco, abrangendo apenas o acesso das frotas da União a países terceiros. Indicou que os acordos de TAC e quotas, também determinam o número de licenças atribuídas, por exemplo, à Venezuela.

Sublinhou que as medidas relativas à pesca INN, têm como objetivo proteger o mercado da União Europeia. Explicou que, no âmbito dos acordos de pesca, é paga uma contribuição financeira à parte contratante: uma parte destina-se a compensar o acesso à ZEE do país terceiro e outra a apoiar as suas políticas de gestão das pescas, com base nos melhores dados científicos disponíveis. Referiu ainda que essa contribuição financeira da União Europeia é complementada por uma contribuição dos armadores, sendo ambas estabelecidas nos termos definidos pelos respetivos acordos.

Apontou que as condições de acesso e as medidas de gestão constavam de normas internacionais e nacionais definidas pelas RFMOs. Explicou que um acordo podia envolver duas ou três partes, estabelecendo princípios de base, normalmente com uma duração prolongada, sendo que certos acordos já vigoravam há quase vinte anos, muitas vezes renovando-se de forma tácita e automática, mantendo o compromisso de cooperação e o âmbito de aplicação.

Referiu que a Comissão Mista (órgão bilateral compostos por representantes da UE e do país terceiro), funcionava como entidade de gestão, detalhando o acesso dos navios através de um protocolo de implementação e definindo as possibilidades de pesca para a União Europeia. Indicou que existiam vários anexos técnicos que determinavam a distribuição das licenças, os procedimentos a adotar, as atividades dos navios e o respetivo acompanhamento. Informou ainda que havia implementação de controlo por Sistema de Monitorização por Satélite (VMS), com a partilha de dados e a possibilidade de embarcar observadores, realizar inspeções e exigir uma contribuição para a economia local, através do emprego de pescadores nacionais a bordo. O objetivo era construir uma parceria, para melhorar a coordenação das pescas e reforçar as relações bilaterais, com os países parceiros.

Fez referência à longa tradição da presença da pesca europeia em costas estrangeiras, citando exemplos históricos de pescadores das Canárias e da Bretanha, em regiões como a Mauritânia, muitas vezes associados a projetos coloniais franceses e espanhóis. Destacou o desenvolvimento da pesca industrial atuneira a partir dos anos 50, com a instalação da indústria conserveira e a utilização do atum tropical, seguindo-se o desenvolvimento das zonas económicas de pesca após a descolonização. Acrescentou que a adesão de Espanha e Portugal à União Europeia impulsionou o aumento do número de acordos de acesso, atingindo 26 nos anos 90. Referiu que, em 2002, os acordos de parceria passaram

a designar-se assim, e que, a partir de 2013, adotaram a designação de acordos de pesca sustentável. Informou que, à data, existiam 20 acordos, nem todos ativos, uma vez que o enquadramento legal se mantinha mesmo quando o protocolo, com duração de três a seis anos, não era renovado, passando a vigorar um acordo anual, situação que se verificava em vários casos.

Assinalou o impacto socioeconómico nos países terceiros, estimando cerca de seis mil empregos diretos resultantes da pesca externa, referindo-se à atividade da frota da UE em águas de países terceiros e referiu que metade do orçamento se destinava ao apoio setorial e à governação, nomeadamente à aquisição de sistemas Sistema Eletrónico de Registo e Comunicação (ERS) e VMS, e que se pretendia incentivar o desenvolvimento da pesca artesanal nos países parceiros. Informou que, em março de 2025, estavam em vigor onze SFPAs, que se dividiam entre acordos atuneiros e multiespécie.

Esclareceu que, no segmento das pescarias pelágicas, predominavam os atuneiros, e que existiam três acordos multiespécie atualmente em vigor, nomeadamente com: a Gronelândia, a Guiné-Bissau e a Mauritânia. Indicou a existência de outros acordos ativos, três no Atlântico, três no Índico e um no Pacífico, bem como acordos dormentes ou em renovação, particularmente com Marrocos, Senegal, Guiné Equatorial, Costa do Marfim (aguarda assinatura), Libéria, São Tomé e Príncipe - no Atlântico, Moçambique - no Índico, e *Cook Island*, Micronésia e Ilhas Salomão - no Pacífico. Aportou que todos estes acordos dormentes refletiam a necessidade de ultrapassar as dificuldades ao acesso da frota europeia a estas ZEE, estando em curso renegociações de alguns acordos, enquanto outros permaneciam sem renegociação.

Referindo-se a um mapa mundo na sua apresentação, salientou que a vermelho figuravam os acordos multiespécie, nomeadamente a Gronelândia, Marrocos e o acordo com as Comores, sendo este último relativo à pesca do atum, porém denunciado devido à classificação das Comores como parte não cooperante no combate à pesca INN. Explicou que, partindo de um orçamento de 150 milhões de euros, 90% foi alocado apenas a quatro acordos de pesca, uma vez que os acordos multiespécie com países como a Mauritânia e a Guiné-Bissau, devido ao valor comercial das capturas, exigiam contribuições de acesso mais elevada. Por contraste, os acordos dirigidos à pesca do atum representaram uma fração muito inferior (10% do orçamento), apesar de abrangerem dez países.

Observou algo semelhante relativamente à contribuição de apoio setorial, destacando-se Marrocos como principal beneficiário, absorvendo cerca de 50% desse apoio. Seguiram-se a Mauritânia com aproximadamente 10%, a Guiné-Bissau com 10%, a Gronelândia e as Seychelles com cerca de 7% cada, enquanto os restantes acordos em vigor representaram, no conjunto, cerca de 15% do total.

De seguida, referiu-se ao acordo de pesca celebrado com Cabo Verde, explicando que se trata de um acordo antigo, em vigor desde 2006, renovado em 2024 com um novo protocolo de aplicação válido até 2029. Este acordo, confere acesso à ZEE de Cabo Verde para a exploração de recursos altamente migratórios, nomeadamente o atum, sendo classificado como um acordo atuneiro. Esclareceu que, no âmbito da ICCAT, a tonelagem de referência é de 7.000 toneladas, servindo exclusivamente como base para o cálculo financeiro e não como uma quota de gestão das pescarias. Acrescentou que estes acordos recorrem às quotas da União Europeia, sendo que cada embarcação opera com a sua própria quota nacional. A título de contrapartida, a União Europeia paga ao país parceiro um valor fixo de acesso (cerca de 50 euros por tonelada), enquanto os armadores contribuem adicionalmente com um montante variável entre 75 e 85 euros por tonelada, dependendo do ano e da categoria de pesca. As possibilidades de pesca são estipuladas no protocolo, em número de embarcações autorizadas e na tonelagem incluída por licença (normalmente entre 150 e 190 toneladas). Caso as capturas excedam o valor de referência, a União Europeia deve pagar um montante adicional. Relativamente aos tubarões, referiu que o acordo com Cabo Verde não prevê uma quota específica para estas espécies, aplicando-se, nesse caso, as medidas restritivas estabelecidas pelas RFMOs.

Afirmou ainda que a distribuição das possibilidades de pesca é estipulada em cada acordo, através de regulamentos específicos anexos a cada protocolo, os quais definem o número de possibilidades atribuídas a cada Estado-Membro, permitindo também a realização de trocas entre Estados mediante comunicação prévia. Indicou que os restantes acordos seguem um modelo semelhante, salientando que o acordo com São Tomé se encontra atualmente em fase de renegociação, prevendo capturas por parte de atuneiros cercadores e palangreiros. Destacou que Cabo Verde, Mauritânia e São Tomé constituem os três acordos mais relevantes para a frota de palangre, enquanto nos demais acordos predominam os cercadores. Por fim, acrescentou que métodos como o salto e vara, anteriormente utilizados no Senegal, Mauritânia e Cabo Verde, deixaram de ser aplicados devido à crescente escassez de isco vivo disponível localmente.

Resumo:

A Sra. Catherine Chapoux esclareceu que os acordos de pesca da UE integram a dimensão externa da PCP, podendo ter impactos nas Regiões Ultraperiféricas. Estes acordos abrangem tanto o acesso da frota da UE a ZEE de países terceiros como o acesso de frotas estrangeiras às águas da UE, estando sujeitos a dispositivos legislativos distintos. A sua base legal assenta na PCP, que estabelece os objetivos para os SFPAs, incluindo princípios como a equidade entre frotas, o combate à pesca ilegal e o respeito pelos direitos humanos. Sublinhou também a importância da dimensão diplomática, dado que estes acordos envolvem negociações externas e cooperação internacional. Referiu que os

acordos têm um impacto socioeconómico relevante nos países parceiros, contribuindo para a criação de emprego, o apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e o reforço da governança do setor, nomeadamente através de investimentos em sistemas de monitorização e gestão. Indicou que, em março de 2025, estavam em vigor dez SFPAs, sendo o orçamento da UE distribuído em função do valor das capturas e da importância estratégica dos países parceiros, com os acordos multiespécie a absorverem a maior parte dos recursos.

6.1 - Perguntas e respostas

O Sr. Marc Ghiglia, apontou que, no início da apresentação, foi feita menção à noção de recurso excedentário. Na sua opinião, no caso das unidades populacionais de atum, por se tratar de espécies migratórias, essa noção era particularmente difícil de definir. Mencionou que alguns Estados Costeiros consideravam que o recurso lhes pertencia por se encontrar na sua ZEE, mas defendeu que, tratando-se de um recurso partilhado ao nível da bacia, essa perceção complicava a sua gestão eficaz. Questionou ainda se o acordo entre as Seychelles e Mayotte seria objeto de avaliação, por considerar relevante compreender o destino atribuído pela coletividade territorial ao produto financeiro resultante do acordo, pago pelas Seychelles, salientando tratar-se de uma preocupação dos pescadores.

O Sr. Jorge Gonçalves solicitou esclarecimentos relativamente ao acordo com Cabo Verde, questionando se as capturas realizadas por cada embarcação seriam descontadas à quota de Cabo Verde, à quota da União Europeia ou à quota do respetivo Estado-Membro.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Marc Ghiglia, a Sra. Catherine Chapoux referiu que a noção de “excedente” era de difícil aplicação, devido à ausência de dados necessários para determinar com precisão o estado das unidades populacionais, sublinhando que existe ainda muita incompreensão em torno deste conceito. Relativamente ao acordo de pesca entre as Seicheles e Mayotte, informou que o relatório ainda não tinha sido publicado, mas que este deveria incluir informações sobre a utilização das contribuições financeiras pagas neste âmbito, embora não pudesse, para já, esclarecer esse ponto. Em relação à questão colocada pelo Sr. Jorge Gonçalves, a Sra. Catherine Chapoux esclareceu que quando um navio de um Estado-Membro capturava uma espécie sujeita à quota atribuída à União Europeia ou ao próprio Estado-Membro no âmbito de uma RFMOS, essas capturas eram descontadas da respetiva quota. Sublinhou que a única forma de descontar da quota de um país terceiro, seria através da celebração de um novo acordo de atribuição, o que não se enquadra no regime atual dos acordos de pesca em vigor.

A Sra. Teresa Molina (Subdiretora Geral de Acordos e Organizações Regionais de Pesca no Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação) questionou sobre a situação e possível resolução do problema dos acordos dormentes.

O Sr. Jorge Gonçalves perguntou onde poderia obter dados relativos ao desconto de quota do Estado-Membro.

O Sr. David Pavón afirmou que, em Espanha, existia o programa *Gestcuotas*, através do qual se pode consultar as capturas e as quotas em tempo real da maioria das espécies disponíveis para as frotas espanholas.

A Sra. Teresa Molina acrescentou que, no caso da IOTC, era possível consultar as capturas do ano anterior, quer do acesso a dados de outros Estados, como da União Europeia, como um todo, ou por membro. Referiu ainda que o *Gestcuotas* era uma iniciativa recente e representava um esforço da administração.

A Secretária-Geral esclareceu que, em Portugal, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) era a entidade competente para prestar estas informações.

O Sr. Pedro Capela manifestou ceticismo relativamente ao SFPAs entre a UE e Cabo Verde, por ter dúvidas quanto aos seus fundamentos e considerando que os benefícios seriam limitados. Adicionalmente, questionou como era realizado o controlo dos desembarques ao abrigo de um acordo da União Europeia, de que forma se assegurava o cumprimento das quotas atribuídas aos Estados-Membros e quais os mecanismos existentes para a prevenção da pesca INN.

O Sra. Catherine Chapoux afirmou que, relativamente ao acompanhamento da utilização das quotas por cada Estado-Membro, existia um processo conhecido por Registo Eletrónico de Capturas (ECR), através do qual os Estados-Membros declaravam eletronicamente as suas capturas, no entanto, indicou não saber se o acesso a esses dados era público. Sublinhou que cabia ao próprio Estado membro suspender a atividade de pesca, assim que a respetiva quota fosse atingida. Por fim, questionou se os navios portugueses estariam sujeitos a interdição de pesca em Cabo Verde ou em São Tomé, observando que, apesar de Portugal dispor de cinco possibilidades de pesca atribuídas (número de licenças ou autorizações de pesca), ao abrigo dos respetivos acordos, estas não estavam a ser plenamente utilizadas.

Acrescentou que os dispositivos de controlo previstos no regulamento de controlo eram mais abrangentes do que os do Acordo de Pesca, sendo plenamente aplicados pelos Estados-Membros, que partilhavam a responsabilidade de monitorização com o Estado costeiro. Indicou que os cercadores desembarcavam maioritariamente na Costa do Marfim e no Senegal, enquanto os palangreiros realizavam desembarques em Cabo Verde ou na Namíbia. Esclareceu que o sistema de declaração diária ERS era aplicado integralmente, cabendo ao Estado-Membro partilhar essa informação com o Estado costeiro, permitindo o cruzamento com os dados recolhidos pelos observadores a bordo e com os registos de desembarque. Relativamente ao controlo em países terceiros, referiu que os acordos previam, na maioria dos casos, disposições que permitiam ao Estado-Membro realizar inspeções no

porto do país terceiro. Como exemplo, referiu o Oceano Índico, onde existe um plano de controlo específico para a utilização de Atum Albacora, implementado para verificar as declarações de captura durante as inspeções de desembarque. Sublinhou, contudo, que o controlo externo representava um desafio, sendo frequentemente realizado à distância, através de declarações e, por vezes, com recurso a meios satélite, sendo utilizado o VMS para verificar o cumprimento das zonas e períodos de pesca autorizados, e garantiu que a frota da União Europeia era objeto de um controlo rigoroso.

O Sr. Miguel Herrera afirmou que a Secretária-geral das Pescas de Espanha, podia verificar o acompanhamento das capturas efetuadas, salientando a existência de um sistema de acompanhamento por satélite, declaração de capturas, bem como notificações de entrada e saída das águas. Acrescentou que as embarcações estavam ainda sujeitas a controlo diário por observadores a bordo. Considerou que os acordos de parceria contribuíam para prevenir a pesca INN, precisamente por assegurarem este sistema de controlo reforçado, mas alertou para a possibilidade de existirem outras frotas a operar nas águas de Cabo Verde que não cumpram estes requisitos. Concluiu que, no caso da frota europeia, todos os movimentos eram devidamente controlados.

O Sr. Léonard Ragnauth (*Comité Régional des Pêches Maritimes et des Élevages Marins Guyane*) referiu ter conhecimento de que, anteriormente, a contribuição financeira das Seicheles no âmbito do acordo com Mayotte era canalizada através do departamento de Mayotte, mas que, atualmente, passaria a ser gerida diretamente pelo Estado Francês, solicitando confirmação dessa informação. Relativamente à pesca de embarcações venezuelanas nas águas da *Guyane*, salientou a importância da luta contra a pesca INN, destacando a proteção do ambiente e da biodiversidade, defendendo a necessidade de reforçar as sanções, observando que a União Europeia alertava os países vizinhos para esta problemática há 25 anos, sem que se tivessem registado alterações significativas nos territórios em causa.

A Sra. Catherine Chapoux mencionou não poder responder de forma concreta à primeira questão colocada, sugerindo a consulta do relatório de avaliação, para verificar se este inclui informação sobre a utilização das contribuições pagas no âmbito do acordo entre as Seicheles e Mayotte. Relativamente à pesca ilegal, reconheceu os desafios existentes, esclarecendo não pertencer à unidade responsável por esta matéria e não podendo, por isso, prestar informações detalhadas sobre o tema.

7. Outros assuntos

Não havendo mais intervenções ou pedidos de palavra o Sr. David Pavón deu por encerrada a reunião.

Lista de participantes - Membros Efetivos:

<i>Associação dos Comerciantes do Pescado dos Açores</i>	Pedro Melo
<i>Association Réunionnaise Interprofessionnelle de la Pêche et de l'Aquaculture</i>	Gérard Zitte
<i>Associação Armadores de Pesca Artesanal da Ilha do Pico</i>	Norberto Serpa
<i>Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores</i>	Pedro Capela
<i>Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores</i>	Jorge Gonçalves
<i>Asociación Tinerfeña de Amigos de la Naturaleza</i>	Mercedes Garcia
<i>Comité National des Pêches Maritimes et des Élevages Marins</i>	Margot Angibaud
<i>Comité Régional des Pêches Maritimes et des Élevages Marins des Îles de Guadeloupe</i>	Charly Vincent
<i>Comité Régional des Pêches Maritimes et des Élevages Marins de Guyane</i>	Léonard Raghnauth
<i>Comité Régional des Pêches Maritimes et des Élevages Marins de Martinique</i>	Jean-Michel Cotrebil
<i>Comité Régional des Pêches Maritimes et des Élevages Marins de La Réunion</i>	Ludovic Courtois
<i>COOPESCAMADEIRA</i>	Lisandra Sousa
<i>European Transport Workers Federation</i>	Bruno Dachicourt
<i>Europêche</i>	Miguel Herrera
<i>Federação das Pescas dos Açores</i>	Ruben Farias

<i>Federación Provincial de Confradías de Pescadores de Las Palmas</i>	Juan José Rodríguez
<i>Federación Provincial de Cofradías de Pescadores de Santa Cruz de Tenerife</i>	Felipe Fuentes
<i>Federación Regional de Cofradías de Pescadores de Canarias</i>	David Pavón
<i>ISLATUNA</i>	Jonathan Marrero
<i>Mútua dos Pescadores</i>	João Delgado
<i>OPAGAC</i>	Miguel Herrera
<i>Sciaena</i>	Nicolas Blanc
<i>Union des Armateurs à la Pêche de France</i>	Marc Ghiglia

Lista de participantes - Observadores:

<i>AZTI - Centro de Investigación Marina y Alimentaria</i>	Gorka Merino
<i>CCSUL</i>	Maria José Rico
<i>CCSUL</i>	Marie le Bras
<i>Cooperativa de Pesca Açoriana</i>	Fabiana Nogueira
<i>Direction Générale des Affaires Maritimes, de la Pêche et de l'Aquaculture (DGAMPA)</i>	Juliette Haziza
<i>Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries (DGMARE)</i>	Catherine Chapoux
<i>Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries B2 (DG MARE B2)</i>	Seamus Howard

<i>European Fisheries Control Agency (EFCA)</i>	Pedro Galache
Gabinete da Secretaria de Estado das Pescas de Portugal	Carolina Paulino
<i>Marine Stewardship Council</i>	Isadora Moniz
<i>Marine Stewardship Council</i>	Alberto Martín
<i>Marine Stewardship Council</i>	Rodrigo Sengo
<i>SATHOAN</i>	Bertrand Wendling
<i>Secretaria General de Pesca de España</i>	Teresa Molina